



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”
ADM 2017/2020

Lei n.º 247/2019.

Tupirama – TO, 30 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre o aumento do salário base do cargo público municipal de Operador de Máquinas Pesadas, altera dispositivos da Lei Municipal nº 81/2009, Anexo II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica alterado o salario base, constante da Lei Municipal nº 081/2009, anexo II, do servidor publico municipal titular do cargo de operador de maquinas pesadas do município de Tupirama-TO conforme anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentarias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, aos 30 (trinta) dias de Dezembro de 2019.


HELISNATAN SOARES CRUZ.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 30
DATA. 21 / 01 / 2020



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”
ADM 2017/2020

Lei n.º 247/2019.

Tupirama – TO, 30 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre o aumento do salário base do cargo público municipal de Operador de Máquinas Pesadas, altera dispositivos da Lei Municipal nº 81/2009, Anexo II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica alterado o salário base, constante da Lei Municipal nº 081/2009, anexo II, do servidor público municipal titular do cargo de operador de máquinas pesadas do município de Tupirama-TO conforme anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, aos 30 (trinta) dias de Dezembro de 2019.


HELISNATAN SOARES CRUZ.
Prefeito Municipal